



Acaraú

Gabinete do Prefeito



Projeto de lei n.º 057, de 20 de agosto de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e a alienação de bens públicos municipais localizados no Bairro Monsenhor Edson, em Acaraú-CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acaraú, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DA ALIENAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preços nunca inferiores aos das respectivas avaliações, mediante concorrência pública, na forma da Lei Orgânica Municipal e combinado com art. 44 da Lei Complementar nº 101/00 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), os bens públicos municipais descritos e caracterizados no artigo 2º desta Lei, ante a existência de relevante interesse público.

DA ÁREA

Art. 2º A área tratada no art. 1º desta lei são bens dominicais do Município, correspondendo a uma área total de 124.785,00 m² (cento e vinte quatro mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), integrantes de área pertencente ao Município de Acaraú, localizada no bairro Monsenhor Edson, antes "campo de aviação", compostos de 13 (treze) áreas desmembradas assim descritas, com limites e características:

Área 1: Ao **NORTE**, com 2 (duas) linhas distintas: a 1.ª linha, que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376412.0898 Y=9680996.6870) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376555.9464 Y=9680965.3199), onde mede 147,44m, e a 2.ª linha, que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376571.3259 Y=9680969.1918), onde mede 11,76m, todas limitando com a Rua Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376557.8700 Y=9680907.0540), onde mede 67,12m, limitando com a Rua Projetada 03; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (04)

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Rua General Humberto Moura, 675-B - Centro - Acaraú - CE - CEP: 62.580-000 Fone: (0**88) 3661-1469,
21 AGO 2015
Por:

Rua General Humberto Moura, 675-B - Centro - Acaraú - CE - CEP: 62.580-000 Fone: (0**88) 3661-1469,
Fax: (0**88) 3661 - 1092 - CNPJ.: 07.547.821/0001-91
E-mail: pma.gabinete01@gmail.com



rumo a estação (05) com coordenadas iguais a (X=376400.7434 Y=9680942.2972), onde mede 169,03m limitando-se com a Av. Projetada 01; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (05) rumo a estação (01), onde mede 58,51m, limitando com a Rua Projetada 01, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.349. FLS: 045. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 8.879,00m² (oito mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados)**.

Área 2: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376579.9831 Y=9680971.3713) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376712.5720 Y=9680947.6886), onde mede 142,69m, limitando com a Rua Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376697.4062 Y=9680875.7563), onde mede 73,51m, limitando com a Rua Projetada 04; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376565.6760 Y=9680905.3032), onde mede 143,00m, limitando com a Av. Projetada 01; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 67,60m, limitando com a Rua Projetada 03, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.350. FLS: 046. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.

Área 3: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376565.6760 Y=9680905.3032) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376841.5787 Y=9680924.6457), onde mede 130,99m, limitando com a Rua Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376825.2265 Y=9680847.0865), onde mede 79,26m, limitando com a Rua Projetada 05; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376705.2092 Y=9680874.0062), onde mede 131,00m, limitando com a Av. Projetada 01; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 74,02m, limitando com a Rua Projetada 04, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.351. FLS: 047. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de**



Acaraú

Gabinete do Prefeito



2015 fechando o polígono com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).

Área 4: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUN WGS 84 iguais a (X=376849.3843 Y=9680922.8895) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376964.8364 Y=9680898.5482), onde mede 125,99m, limitando com a Rua Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo á estação (03) com coordenadas iguais a (X=376948.1724 Y=9680819.5099), onde mede 80,78m, limitando com a Rua Projetada 06; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376833.0332 Y=9680845.3354), onde mede 126,01m, limitando com a Av. Projetada 01; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 78,84m, limitando com a Rua Projetada 05, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.352. FLS: 048. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).**

Área 5: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUN WGS 84 iguais a (X=376972.6637 Y=9680896.8979) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=377081.1699 Y=9680874.0210), onde mede 118,88m, limitando com a Rua Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=377072.0935 Y=9680791.7 147), onde mede 83,07m, limitando com a Rua Projetada 07; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376955.9785 Y=9680817.7590) por onde mede 127,00m, limitando com a Av. Projetada 01; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 81,04m, limitando com a Rua Projetada 06, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.353. FLS: 049. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).**

Área 6: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUN WGS 84 iguais a (X=376553.6508 Y=9680662.1852) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376643.5461 Y=9680642.6189), onde mede 100,00m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376619.2714 Y=9680545.6099), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 11; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a



estação (04) com coordenadas iguais a (X=376529.3761 Y=9680565.1763), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 10, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.354. FLS: 050. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.

Área 7: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376651.3630 Y=9680640.9175) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376741.2583 Y=9680621.3511), onde mede 100,00m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376716.9836 Y=9680524.3421), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 12; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376627.0884 Y=9680543.9085), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 11, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.355. FLS: 051. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.

Área 8: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376749.0753 Y=9680619.6497) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376838.9705 Y=9680600.0833), onde mede 100,00m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE** com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376814.6959 Y=9680503.0744), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 13; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376724.8006 Y=9680522.6407), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 12, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.356. FLS: 052. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.

Área 9: Ao **NORTE**, com com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376846.7875 Y=9680598.3819) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a



Acaraú

Gabinete do Prefeito



(X=376936.6828 Y=9680578.8156), onde mede 100,00m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=376912.4081 Y=9680481.8066), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 14; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376822.5128 Y=9680501.3729), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE** com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 13, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.357. FLS: 053. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.

Área 10: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=376944.4998 Y=9680577.1141) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=3770343950 Y=9680557.5478), onde mede 100,00m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=377010.1203 Y=9680460.5388), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 15; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376920.2251 Y=9680480.1052), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 14, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.358. FLS: 054. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.

Área 11: Ao **NORTE**, com uma linha distinta que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUM WGS 84 iguais a (X=377043.15 Y=9680550.74) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=377140.24 Y=9680530.47), onde mede 100,00m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo a estação (03) com coordenadas iguais a (X=377118.97 Y=9680432.76), por onde mede 100,00m, limitando com a área 12; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=377019.08 Y=9680455.21), onde mede 100,00m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando-se com a Rua Projetada 15, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.359. FLS: 055. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)**.



Acaraú

Gabinete do Prefeito



Área 12: Ao **NORTE**, com uma linha que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUN WGS 84 iguais a (X=377140.24 Y=9680530.47) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=377220.07 Y=9680513.10), onde mede 81,70m, limitando com a Av. Projetada 02; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo á estação (03) com coordenadas iguais a (X=377204.59 Y=9680414.12), onde mede 100,00m, limitando com a Via Publica SDO; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=377118.97 Y=9680432.76), onde mede 87,62m, limitando com a Rua Projetada 16; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 100,00m, limitando com a área 11, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.360. FLS: 056. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 8.466,00m² (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados).**

Área 13: Ao **NORTE**, com uma linha que vai da estação (01) com coordenadas UTM DATUN WGS 84 iguais a (X=376310.14 Y=9681041.34) rumo a estação (02) com coordenadas iguais a (X=376408.23 Y=9681021.38), onde mede 100,10m, limitando com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição; ao **LESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (02) rumo á estação (03) com coordenadas iguais a (X=376391.36 Y=9680940.74), onde mede 82,39m, limitando com a Rua Projetada 01; ao **SUL**, com uma linha distinta que vai da estação (03) rumo a estação (04) com coordenadas iguais a (X=376292.68 Y=9680987.88), onde mede 109,36m, limitando com a Av. Projetada 01; ao **OESTE**, com uma linha distinta que vai da estação (04) rumo a estação (01), onde mede 56,25m, limitando com a Rua Des. Armando Louzada, de acordo com a **MATRÍCULA Nº 4.361. FLS: 057. LIVRO: 2-U. DATA: 07 de agosto de 2015** fechando o polígono com **área de 7.440,00m² (sete mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).**

Parágrafo Único – Os bens públicos em questão foram incorporados ao patrimônio público municipal, juntamente com a área remanescente, o qual formavam uma única área originária, através da doação do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição inscrita no CNPJ 07.821.309/0022-16 na época representada pelo Bispo Diocesano, Revm^o Antonio Fernando Saburido que substabeleceu seus poderes para o Monsenhor José Edson Magalhães.

Art. 3º O valor da alienação será, no mínimo, os constantes dos respectivos Laudos de Avaliação nos seguintes importes:

- a) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à quadra 12, com área de 9.914,00 (nove mil, novecentos e catorze metros quadrados);
- b) de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente às quadras 2 a 11, com área de 10.000,00 (dez mil metros quadrados);
- c) de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente à quadra 1, com área de 8.879,00 (oito mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados);
- d) de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à área 13, com área de 7.440,00m² (sete mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).

§ 1.º Os valores acima apontados como mínimos são correspondentes ao mês de agosto de 2015, devendo ser atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de alienação.

§ 2.º Para os cálculos de atualização estabelecidos no parágrafo anterior será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou no caso de sua extinção o índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º O valor venal das áreas em questão corresponde, para o exercício de 2013:

- a) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à área 12, com área de 9.914,00 (nove mil, novecentos e catorze metros quadrados);
- b) R\$ 230.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), referente às áreas 2 a 11, com área de 10.000,00 (dez mil metros quadrados);
- c) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à área 1, com área de 8.879,00 (oito mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados);
- d) R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente à área 13, com área de 7.440,00m² (sete mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados).





Acaraú

Gabinete do Prefeito



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, na escritura a ser lavrada.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura, bem assim, do seu registro junto ao cartório imobiliário competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do adquirente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acaraú-CE, 20 de agosto de 2015.

Alexandre Ferreira Gomes da Silveira,
Prefeito Municipal